

Anexo VIII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da execução dos serviços de Manutenção no prédio da Câmara Municipal de Areado-MG, pela empresa T & T Edificações Ltda - EPP, conforme processo administrativo 34/2014, carta-convite n.º 01/2014, contrato n.º 03/2014 e respectivo termo supressivo.

Areado, 26 de novembro de 2014

Lívia Cabral da Silva
Arquiteta-Urbanista

Tânia Mara Alexandre Santos
T & T Edificações Ltda - EPP